

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.193/2025/PGJ

Dispõe sobre a política de pesquisa e extensão do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, revogando-se o Ato n. 134/2021/PGJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos XIX, letra "a", e XX, letra "c", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Orgânica do Ministério Público, cabe ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) "realizar ou patrocinar atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da Instituição, de seus auxiliares e funcionários, bem como a melhor execução de seus serviços e racionalização de seus recursos materiais" (art. 57);

CONSIDERANDO que, de acordo com o seu Regimento Interno (Ato n. 257/2020/PGJ), o CEAF estimulará e apoiará a pesquisa quando houver reconhecido interesse institucional, por meio de diversas atividades (art. 18);

CONSIDERANDO que, de acordo com o seu Regimento Interno (Ato n. 257/2020/PGJ), o CEAF reconhece como ações de extensão as atividades desenvolvidas para o público externo que têm como objetivo melhorar a atuação do Ministério Público de Santa Catarina na sociedade (art. 19);

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Complementar n. 792, 5 de janeiro de 2022, e com o Ato n. 301/2018/PGJ, as atividades de pesquisa e/ou extensão desenvolvidas pelo CEAF podem ser computadas para efeito de promoção por aperfeiçoamento (art. 13, I),

CONSIDERANDO que o CEAF, credenciado como Escola de Governo pelo Conselho Estadual de Educação (Parecer CEE/SC n. 254/2017 e Resolução CEE/SC n. 99/2017, homologados pelo Decreto n. 1576/2018), tem o compromisso de promoção e fortalecimento das suas atividades de pesquisa e extensão; e

CONSIDERANDO que a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é princípio constitucional que orienta a educação em nível superior (art. 201, *caput*, da Constituição da República),

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre a política de pesquisa e extensão no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e estabelece normas gerais sobre iniciativa, organização, apoio, registro e custeio das atividades dela decorrentes.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins deste Ato, considera-se:

I - pesquisa: construção de conhecimento novo ou de novas técnicas, os quais preenchem lacuna importante no conhecimento disponível em uma determinada área, realizada de acordo com normas metodológicas consagradas pela ciência, sendo composta pelas fases de planejamento, execução e divulgação;

II - extensão: atividade que, indissociada do ensino e da pesquisa, busca a interação transformadora entre a Instituição e a sociedade, por meio da interdisciplinaridade, da educação, da cultura, da ciência e da política;

III - Grupo de Estudos: equipe constituída com a finalidade de aprofundar o conhecimento e/ou ampliar o debate acerca de determinado tema, com ou sem envolvimento de outra instituição;

IV - Grupo de Pesquisa: equipe constituída com o objetivo de planejar, executar e divulgar pesquisa acerca de tema de relevância acadêmica e social, que pode ter caráter:

a) institucional: constituído apenas por Membros e/ou Servidores(as), ativos e/ou inativos, Estagiários(as) e Residentes do MPSC, com ou sem utilização de recursos institucionais; ou

b) interinstitucional: com ou sem financiamento, constituído em parceria com participantes vinculados(as) a outras instituições, regulado por meio de convênios, contratos, termos de cooperação ou por outro instrumento jurídico equivalente;

V - Ação de Extensão: atividade específica de extensão, como curso que envolva ensino e pesquisa, projeto de curta duração de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, evento aberto à sociedade (como congressos, seminários e debates) e prestação de serviços à comunidade; e

VI - Programa de Extensão: conjunto de ações de extensão a serem executadas em caráter contínuo.

Art. 3º Cabe ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) planejar as políticas e coordenar as atividades de pesquisa e extensão reguladas neste Ato.

Art. 4º As políticas de pesquisa e de extensão poderão abranger quaisquer das áreas de atuação do MPSC, nos mais diversos ramos do conhecimento, desenvolvidas nas atividades-meio e atividades-fim da Instituição.

Parágrafo único. As iniciativas previstas neste Ato estarão preferencialmente relacionadas às áreas de atuação consideradas prioritárias na Instituição, especialmente aquelas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, no Planejamento Estratégico e no Plano Geral de Atuação.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA DE PESQUISA

Art. 5º A política de pesquisa do MPSC tem por objetivos a promoção das iniciativas voltadas à produção e à consolidação de conhecimento sobre as áreas de atuação da Instituição bem como o apoio a elas, com vistas a:

- I - possibilitar a integração entre pesquisadores(as);
- II - incentivar a participação de pesquisadores(as) em atividades de pesquisa científica, a inovação e o desenvolvimento acadêmico e tecnológico, no âmbito do MPSC; e
- III - integrar a pesquisa ao ensino e à extensão, bem como às demandas institucionais e sociais, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber científico e o saber popular.

Seção I

Dos Grupos de Estudos

Art. 6º A proposta de criação de Grupo de Estudos será formulada por um ou mais Membro(s) ou Servidor(es) do MPSC, por meio de requerimento previsto no Anexo I deste Ato.

§ 1º A coordenação deverá necessariamente ser exercida por Membro ou Servidor(a) do MPSC em atividade, com pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;

§ 2º Os Grupos de Estudos deverão apresentar, em sua composição, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, incluído(a) o(a) coordenador(a).

§ 3º A proposta de criação de Grupo de Estudos poderá ser apresentada a qualquer tempo e será submetida à Direção do CEAF.

§ 4º Não serão aceitas propostas que tenham por objeto a preparação de candidatos para concursos públicos.

§ 5º Não haverá restrição quanto à quantidade de Grupos de Estudos em atividade, porém não se autorizará a criação de mais de um Grupo, na mesma circunscrição do MPSC, com o mesmo tema de estudo.

§ 6º Os Grupos de Estudos não terão limite máximo de participantes, podendo ser compostos por Membros e Servidores(as) ativos(as) e inativos(as), assim como por público externo em geral.

§ 7º Qualquer Membro ou Servidor(a) interessado(a) em participar do Grupo de Estudos poderá formular solicitação, a qualquer tempo, dirigida ao(à) coordenador(a) do Grupo.

Art. 7º O apoio do MPSC às atividades dos Grupos de Estudos registrados pelo CEAF poderá se dar na forma de:

- I - utilização de espaço físico, mediante agendamento prévio;
- II - uso de equipamentos eletrônicos de acesso à Internet e projeção;
- III - disponibilização de material de leitura pelo CEAF Virtual, observadas as restrições pertinentes a direitos autorais; e
- IV - acesso às salas habilitadas para videoconferência.

Parágrafo único. A concessão de recursos financeiros para as atividades do grupo de estudos deverá ser justificada e dependerá de decisão da Direção do CEAF.

Art. 8º Os resultados e as conclusões das atividades dos Grupos de Estudos deverão constar de relatório apresentado semestralmente ao CEAF (Anexo II), subscrito pelo(a) coordenador(a) do Grupo.

§ 1º Havendo intenção de prosseguimento do Grupo de Estudos para além do período indicado no Requerimento de Formação de Grupo de Estudos, o relatório deverá ser acompanhado de cronograma para o período seguinte.

§ 2º Anualmente, todos os Grupos de Estudos, concluídos ou em atividade, deverão apresentar os resultados de seus trabalhos, como forma de difusão do conhecimento produzido, em evento a ser organizado pelo CEAF ou outra forma definida pelo referido Centro.

§ 3º A emissão de certificado de participação pelo CEAF será condicionada à entrega do relatório de atividades a que se refere o *caput* deste artigo e de declaração da efetiva participação do(a) integrante pelo(a) coordenador(a) do Grupo (Anexo III), além da comprovação de frequência mínima de 80% das reuniões do Grupo.

§ 4º O Grupo de Estudos poderá ser dissolvido justificadamente a qualquer tempo pelo CEAF, de ofício ou a pedido do(a) coordenador(a).

Seção II

Dos Grupos de Pesquisa

Art. 9º As atividades do Grupo de Pesquisa serão desenvolvidas a partir de projeto de pesquisa elaborado segundo as normas técnicas regentes (Anexo IV), projeto este que deverá ser desenvolvido com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, permitida, excepcionalmente, uma prorrogação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a critério da Direção do CEAF.

§ 1º Os Grupos de Pesquisa deverão ter um(a) coordenador(a) com titulação mínima de Mestre.

§ 2º A coordenação dos Grupos de Pesquisa será exercida necessariamente por um Membro ou Servidor(a) ativo(a) do quadro de pessoal do MPSC.

§ 3º Os Grupos de Pesquisa institucionais deverão contemplar a participação de um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) entre Membros ou Servidores(as) ativos(as) do quadro de pessoal do MPSC.

§ 4º Cada integrante poderá coordenar apenas um e participar simultaneamente de até três Grupos de Pesquisa, incluído aquele que coordena.

§ 5º Qualquer Membro, Servidor(a), Estagiário(a) ou Residente interessado(a) em participar do Grupo de Pesquisa poderá formular solicitação, a qualquer tempo, ao(à) coordenador(a) do Grupo.

Art. 10. A apresentação e a seleção de projetos de pesquisa dar-se-ão na forma de edital a ser lançado anualmente pela Direção do CEAF.

§ 1º O edital contemplará, no mínimo, os seguintes itens:

- I - limites e objetos passíveis de custeio;
- II - eixos temáticos e/ou linhas de pesquisa;
- III - fluxo de tramitação do requerimento do projeto de pesquisa;
- IV - prazo para o início das atividades do Grupo após a aprovação do projeto; e
- V - critérios para classificação dos projetos avaliados.

§ 2º É vedada a concessão de recurso financeiro para as atividades dos Grupos de Pesquisa, exceto para o ressarcimento de despesas previstos no § 2º do art. 11 do presente ato.

§ 3º As propostas de Grupos de Pesquisa que não dependerem de emprego de recursos financeiros da Instituição poderão ser apresentadas a qualquer tempo.

§ 4º É permitida a participação de um mesmo Grupo de Pesquisa, que já desenvolva algum projeto de pesquisa na Instituição, em outros processos seletivos de Editais posteriores, em igualdade de condições.

Art. 11. Os projetos de pesquisa devem ser apresentados por meio do formulário constante no Anexo IV deste Ato, com as cartas de anuência (Anexo V) de todos(as) os(as) integrantes do Grupo devidamente assinadas.

§ 1º Para fins de classificação, o projeto de pesquisa deverá indicar a produção a ser desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa, tal como:

- I - apresentações em eventos acadêmicos;
- II - elaboração de artigos ou congêneres em revista científica;
- III - publicação de livro;
- IV - organização de curso ou evento na Instituição; ou
- V - proposição de teses institucionais.

§ 2º Para a análise financeira, o projeto de pesquisa deverá indicar, na previsão do seu orçamento, a relação dos bens permanentes e de consumo, recursos humanos eventualmente contratados, despesas com estadia e passagens, custeio de inscrições para cursos ou eventos e outros porventura necessários a sua execução.

Art. 12. A avaliação dos projetos de pesquisa observará as seguintes etapas:

- I - análise de mérito formal;
- II - análise de mérito acadêmico (rigor científico);
- III - viabilidade de execução (técnica e financeiro-orçamentária); e
- IV - relevância social e/ou institucional do tema.

§ 1º O projeto de pesquisa que envolva dados de seres humanos deverá ser submetido à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa, e somente receberá aprovação final do CEAF após a apresentação da anuência do Comitê.

§ 2º Os projetos de pesquisa serão analisados e avaliados pela Comissão de Pesquisa de que trata o Capítulo IV, a qual emitirá parecer.

§ 3º Com o parecer da Comissão, o projeto será submetido à Direção do CEAF para análise e decisão.

Art. 13. Os Grupos de Pesquisa interinstitucionais poderão atuar em parceria com uma ou mais instituições de ensino superior ou órgãos públicos, por meio de convênios, contratos, termos de cooperação ou por outro instrumento jurídico equivalente.

§ 1º Os Grupos de Pesquisa interinstitucionais contemplarão a participação de docentes, discentes ou pesquisadores(as) externos(as) ao MPSC, atendidos os requisitos previstos neste Ato.

§ 2º A coordenação do Grupo de Pesquisa interinstitucional poderá ser exercida em colaboração pelo Membro ou Servidor(a) proponente do projeto de pesquisa e um pesquisador de outra instituição, sendo o pesquisador do MPSC o responsável administrativo do Grupo.

Art. 14. Os Grupos de Pesquisa, ao final de cada período de 12 (doze) meses ou quando convocados para tanto pela Direção do CEAF, deverão prestar contas de suas atividades, por meio de relatórios de pesquisa (Anexo VI), contendo registro das atividades do Grupo e de produções acadêmicas, como resumos e artigos, ou apresentações em eventos, como comunicações orais, mesas redondas e palestras, e demais meios de divulgação científica.

Parágrafo único. Anualmente, todos os Grupos de Pesquisa com atividade no respectivo ano deverão apresentar os resultados ou o andamento de seus trabalhos em evento ou outra modalidade de difusão do conhecimento a ser definida pelo CEAF.

Art. 15. No prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término das atividades do Grupo de Pesquisa, o(a) coordenador(a) deverá apresentar um relatório final do Grupo de Pesquisa (Anexo VI), com a descrição das atividades realizadas, os principais resultados, as produções, as apresentações em eventos e o relato sobre o emprego dos recursos recebidos.

Art. 16. Como forma de divulgação dos resultados obtidos, cada Grupo de Pesquisa deverá promover a publicação de ao menos um artigo inédito em revista acadêmica com avaliação por pares.

§ 1º Para fins de apresentação do relatório final de atividades, deverá ser comprovada a submissão, o aceite ou a publicação do artigo a veículo de divulgação científica com as características definidas no *caput* deste artigo.

§ 2º Em caso de o artigo submetido ter sido rejeitado pela revista, este deverá ser entregue ao CEAF.

Art. 17. O projeto de pesquisa se encerra com o fim do prazo estabelecido para sua execução e entregas, podendo ser alterado nas seguintes condições:

- I - Para a continuidade das atividades, devendo o Grupo de Pesquisa submeter novo projeto na forma prevista neste Ato.
- II - Por conclusão antecipada do cronograma de trabalho, excepcionalmente, devido aos seguintes motivos:
 - a) por solicitação do próprio Grupo, mediante justificativa, remetida à Direção do CEAF; ou
 - b) por decisão da Direção do CEAF, em função de desempenho insatisfatório ou constatação do não cumprimento do projeto de

pesquisa.

Art. 18. A produção dos Grupos de Pesquisa poderá ser considerada pelo CEAF para a estruturação de linhas de pesquisa na constituição de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

CAPÍTULO III

DA POLÍTICA DE EXTENSÃO

Seção I

Objetivos e diretrizes

Art. 19. São objetivos da Política de Extensão do MPSC:

- I - atender as prioridades regionais do Estado de Santa Catarina;
- II - atuar de modo sensível aos problemas e às demandas sociais;
- III - priorizar ações que visem à superação da desigualdade e da exclusão social; e
- IV - difundir e democratizar os saberes produzidos.

Art. 20. As atividades da Política de Extensão do MPSC serão norteadas pelas seguintes diretrizes:

- I - interação, promovendo o diálogo e a troca de saberes entre o MPSC e a sociedade com estímulo à participação efetiva de todos(as) os(as) agentes envolvidos(as) e à democratização do conhecimento produzido;
- II - interdisciplinaridade e interprofissionalidade, aplicando-se modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, bem como estimulando a construção de parcerias intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais;
- III - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, contemplando todos(as) os(as) agentes envolvidos(as) responsáveis pela sua formação técnica e cidadã, bem como priorizando metodologias participativas e inovadoras;
- IV - impacto na formação do público-alvo participante, com qualidade e aproveitamento, sustentado em um projeto político-pedagógico;
- V - transformação social, promovendo o desenvolvimento da sociedade e da Instituição a partir da prioridade das questões mais relevantes e contribuindo efetivamente para a solução dos problemas;
- VI - atuação prioritária no sistema de ensino público; e
- VII - consideração das pessoas ou dos grupos que têm seus problemas transformados em objeto de pesquisa como sujeitos desse conhecimento.

Seção II

Ações de Extensão

Art. 21. As Ações de Extensão serão coordenadas e executadas pelo CEAF, por meio de sua Gerência de Pesquisa, Extensão e Revisão, e/ou pelo órgão interno proponente do MPSC, de acordo com o seu alcance, a modalidade da ação e a área temática, respeitadas as demais disposições regulamentares do presente Ato.

Parágrafo único. As Ações de Extensão propostas por Membros ou Servidores interessados, com alcance local ou regional, contarão com o apoio do CEAF e de outros órgãos internos do MPSC, de acordo com o planejamento institucional e a disponibilidade técnica, de pessoal e financeiro-orçamentária.

Art. 22. Qualquer interessado, entre Membros e Servidores(as) ativos(as), poderá propor a realização de Ações de Extensão, por meio do formulário contido no Anexo VII deste Ato, do qual deverão constar síntese da atividade proposta, recursos humanos e/ou materiais envolvidos, e justificativa fundamentada nos instrumentos de planejamento previstos pelo art. 4º, parágrafo único, deste Ato.

Art. 23. Caberá à Direção do CEAF decidir sobre a aprovação e a organização das propostas de ações de extensão sugeridas na forma do art. 22 deste Ato.

Parágrafo único. Caberá à Gerência de Pesquisa, Extensão e Revisão, anualmente, elaborar relatório sobre as ações de extensão realizadas, a partir da proposta e das informações finais prestadas pelo(a) solicitante.

Art. 24. As Ações de Extensão poderão ser realizadas conjuntamente com outros órgãos e instituições, mediante parcerias.

Seção III

Programas de Extensão

Art. 25. As ações dos Programas de Extensão serão desenvolvidas em período mínimo de 12 (doze) meses, renovável anualmente, sob a coordenação e execução do seu proponente ou do CEAF, por meio de sua Gerência de Pesquisa, Extensão e Revisão, de acordo com o seu alcance, a modalidade da ação e a área temática, atendido o planejamento institucional e respeitadas as demais disposições regulamentares do presente Ato.

Art. 26. Poderão propor Programas de Extensão:

- I - a Procuradoria-Geral de Justiça;
- II - o CEAF;
- III - os Centros de Apoio Operacional; ou
- IV - os núcleos e grupos especiais de atuação criados por ato do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 27. A proposta de Programa de Extensão deverá ser formulada por meio do requerimento contido no Anexo VIII deste Ato e apresentada à Direção do CEAF.

Art. 28. A aprovação da proposta de Programa de Extensão estará condicionada à análise, no mínimo, dos seguintes aspectos:

- I - relevância social do tema;
- II - afinidade aos instrumentos de planejamento institucional referidos no art. 4º, parágrafo único, deste Ato;
- III - potencial de interação comunitária; e

IV - viabilidade de execução (técnica e financeiro-orçamentária).

Art. 29. O(A) Coordenador(a) do Programa de Extensão deverá apresentar relatórios quadrimestrais das atividades desenvolvidas durante o período para acompanhamento da execução pelo CEAF (Anexo IX), devidamente instruídos com registros de sua realização, e prestar contas dos recursos recebidos conforme o disposto no Capítulo VI.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE PESQUISA

Art. 30. A aprovação dos projetos de pesquisa será precedida de parecer da Comissão de Pesquisa do CEAF, observados os termos previstos neste Ato.

Art. 31. A Comissão de Pesquisa terá composição disciplinada por ato próprio.

Art. 32. Na primeira reunião após a designação de seus membros, a Comissão elegerá seu(sua) Presidente(a) e definirá os critérios de distribuição de relatorias e apreciação de projetos de pesquisa, observados os requisitos mínimos previstos neste Ato e no Edital anual.

§ 1º O(A) Presidente(a) da Comissão convocará reunião sempre que houver demanda de apreciação de projeto de pesquisa ou quando for necessário.

§ 2º As reuniões poderão ser realizadas presencialmente, por videoconferência ou por sistema de plenário virtual.

§ 3º Aplicam-se aos(às) integrantes da Comissão as regras de impedimento e suspeição previstas nos arts. 144 e 145 do Código de Processo Civil.

Art. 33. Para emissão do parecer, a Comissão poderá apresentar questionamentos aos proponentes para esclarecimentos sobre o projeto de pesquisa, inclusive acerca dos orçamentos apresentados e o detalhamento de sua necessidade.

§ 1º Os questionamentos serão apresentados pela Comissão por escrito ao(à) coordenador(a) do Grupo de Pesquisa e consistirão em pedido de complementação de informações e/ou documentos.

§ 2º Havendo interesse institucional no desenvolvimento da pesquisa, ainda que inexistam recursos suficientes para o integral custeio solicitado no projeto ou proposta, a Comissão poderá questionar acerca a possibilidade de seu desenvolvimento sem a previsão de determinadas aquisições.

CAPÍTULO V

DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Art. 34. A composição e o funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa deverão observar o estabelecido nas Resoluções n. 466/12, n. 370/07, n. 510/16, n. 240/97, n. 563/17 e n. 580/18 e na Norma Operacional n. 1/13 do Ministério da Saúde, ou as que vierem a sucedê-las.

Art. 35. A aprovação de projetos de pesquisa que envolvam dados de seres humanos ficará condicionada à manifestação favorável de Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 36. Os(As) integrantes do Comitê de Ética em Pesquisa, observadas as normas a que remete o art. 34, serão designados(as) por Ato do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 37. As atividades de pesquisa e de extensão poderão ser desenvolvidas com recursos materiais e financeiros do MPSC ou do FECEAF, desde que constantes do seu requerimento inicial, nos termos previstos neste Ato e de acordo com a legislação e demais normas internas vigentes, observada especialmente a disponibilidade financeiro-orçamentária e a aprovação do Conselho do CEAF, quando exigir.

Parágrafo único. A gestão dos recursos das atividades de pesquisa e extensão realizadas em parceria com outra instituição observará a legislação aplicável à espécie e os termos de convênios, contratos, termos de cooperação ou instrumentos jurídicos equivalentes, celebrados com o MPSC.

Art. 38. Todo material permanente adquirido com recursos financeiros do MPSC ou do FECEAF observará os procedimentos previstos na norma interna que disciplina a matéria patrimonial.

Parágrafo único. O coordenador da pesquisa que necessitar fazer uso de bens materiais do MPSC fora das dependências da Instituição, em razão da natureza da ação a ser executada, se responsabilizará pela devolução e integridade dos referidos bens.

Art. 39. As ações da política de pesquisa e extensão poderão ser desenvolvidas nas instalações da Instituição ou fora dela.

Art. 40. Caberá ao Coordenador do Grupo de Pesquisa ou da Ação ou do Programa de Extensão a gestão do uso do material de consumo produzido para as atividades, em conformidade com a previsão do requerimento inicial e observado o apoio de outros órgãos internos e as parcerias firmadas.

Art. 41. A prestação de contas dos recursos aplicados nas ações de pesquisa e extensão desenvolvidas nos termos deste Ato deverão observar as normas internas vigentes em casos específicos.

CAPÍTULO VII

REGISTROS E CERTIFICADOS

Art. 42. Caberá ao CEAF a organização de um sistema de registro, acompanhamento e controle das atividades de estudo, pesquisa e extensão reguladas por este Ato, de modo que possibilite a consulta e o fornecimento de dados e informações a quem interessar, inclusive a título de aproveitamento para promoção por aperfeiçoamento.

Art. 43. Os certificados recebidos em razão da participação em atividades de estudo, pesquisa e extensão descritas neste Ato bem como os comprovantes de produção acadêmica relacionada a pesquisa aprovada pelo CEAF ou patrocinada por meio do programa de auxílio financeiro ou afastamento podem ser aproveitados para fins de promoção por aperfeiçoamento, respeitadas as regras definidas pelo Ato n. 301/2018/PGJ ou outros que lhe sucederem.

Art. 44. Os(As) participantes de Grupos de Estudos receberão certificado com o número de horas do total previsto no cronograma aprovado pelo CEAF multiplicado por 4 (quatro), a fim de contemplar o tempo dedicado às leituras obrigatórias, condicionado à chancela do(a) Coordenador(a) do Grupo.

§ 1º Em casos em que o(a) Coordenador(a) não chancela a efetiva participação/realização das leituras, mas haja presença de, pelo menos, 80% das reuniões, o(a) participante receberá o certificado com o número de horas referente ao total definido no cronograma, sem a aplicação da multiplicação referida no *caput* deste artigo.

§ 2º O(A) Coordenador(a) do Grupo de Estudos receberá certificado com o total de horas dos participantes acrescido de 50%, devido a suas atribuições de planejamento, organização, controle e prestação de contas, limitado o aproveitamento para fins de promoção a 120 horas.

Art. 45. Ao final do primeiro ano de pesquisa, os integrantes de Grupos de Pesquisa receberão certificado de 10 horas por mês de dedicação à pesquisa referente aos primeiros 12 meses de trabalho, condicionado à chancela do Coordenador da Pesquisa e à entrega do relatório parcial de atividades, aprovados pelo CEAF.

§ 1º O(A) Coordenador(a) do Grupo de Pesquisa, devido a suas atribuições de planejamento, organização, controle e prestação de contas, receberá, por esse período, certificado de 20 horas por mês de dedicação à pesquisa.

§ 2º Ao final do segundo ano da pesquisa e seguintes, caso houver, os integrantes do grupo de pesquisa receberão certificado de 5 horas por mês de dedicação, considerando as mesmas condições descritas no *caput* deste artigo.

§ 3º Para o coordenador da pesquisa, no segundo ano e seguintes, se houver, o certificado será de 10 horas por mês de dedicação à pesquisa.

Art. 46. Além do certificado de participação, o integrante do Grupo de Pesquisa poderá, até 18 meses do término da pesquisa, validar diante do CEAF, para fins de promoção por aperfeiçoamento:

I - certificado de Comunicação Oral ou Apresentação de Trabalho sobre tema relacionado à pesquisa em evento acadêmico promovido por Instituição de Ensino Superior (IES) ou instituição que integra o Sistema de Justiça, que será equivalente a 30 horas cada;

II - publicação de resumo inédito sobre tema relacionado à pesquisa em Anais de evento acadêmico promovido por IES ou instituição que integra o Sistema de Justiça, equivalente a 10 horas cada;

Parágrafo único. Por "inédito", entende-se o trabalho que possua um objetivo exclusivo em relação a outros trabalhos do mesmo gênero do mesmo autor.

III - publicação de (a) trabalho completo inédito em Anais de evento acadêmico promovido por IES ou instituição que integra o Sistema de Justiça; (b) artigo científico inédito em revista acadêmica; ou (c) capítulo de livro inédito, sobre tema relacionado à pesquisa, equivalentes a 120 horas cada; e

IV - publicação de livro inédito, impresso ou eletrônico, sobre tema relacionado à pesquisa, equivalente a 180 horas cada.

Parágrafo único. As atividades descritas nos incisos I a IV, caso sejam fruto de grupo de estudos aprovado pelo CEAF ou tenham por objeto atividade de extensão do MPSC ou mesmo outra atividade ou processo do MPSC ou mesmo tenham sido patrocinadas pelo programa de auxílio financeiro ou afastamento, também podem ser consideradas para fins de promoção por aperfeiçoamento.

Art. 47. Nas atividades descritas nos incisos I, III e IV do artigo 46 sobre pesquisa aprovada pelo CEAF ou patrocinada pelo programa de auxílio financeiro ou afastamento, é obrigatória, em nota de rodapé, junto ao título do trabalho ou outro lugar de destaque, no idioma da publicação, a menção de que "O presente trabalho foi realizado com apoio do Ministério Público de Santa Catarina".

Art. 48. Membros da Comissão de Pesquisa e do Comitê de Ética em Pesquisa, com assiduidade de pelo menos 80%, receberão certificado de 60h ao final de cada ano de atuação.

Art. 49. A Direção do CEAF, ouvida a Gerência de Pesquisa, Extensão e Revisão, reserva-se ao direito de definir a carga horária que será certificada pela promoção de atividades de extensão.

Art. 50. O CEAF manterá registros públicos de todos os relatórios das atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas em seu âmbito.

Parágrafo único. É garantido o sigilo das informações de natureza pessoal obtidas no curso de projeto de pesquisa.

Art. 51. O cadastro de todos(as) os(as) participantes das atividades previstas neste Ato deverá ter caráter permanente para consultas posteriores, de modo a possibilitar a emissão de certificados, quando for o caso.

Parágrafo único. Os certificados informarão a carga horária cumprida pelo(a) participante e um resumo das ações desenvolvidas, e deverão ser assinados pelo(a) coordenador(a) da respectiva atividade e pelo(a) Diretor(a) do CEAF.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. A participação de Servidores(as), Estagiários(as) e Residentes do MPSC nas atividades regulamentadas neste Ato dependerá da anuência da chefia imediata, em caso de conflito com o horário de expediente do órgão em que estão lotados(as) ou com a jornada de trabalho do(a) referido(a) colaborador(a).

§ 1º As horas dedicadas pelos(as) Servidores(as), Estagiários(as) e Residentes do MPSC aos Grupos de Pesquisa ou aos Programas de Extensão serão computadas como horas trabalhadas, até o limite de 3 (três) horas semanais, sem prejuízo das atribuições desenvolvidas na sua lotação de origem.

§ 2º O tempo de atividade que exceder o limite disposto no § 1º deverá ser compensado, mediante prévia autorização da chefia imediata.

Art. 53. O(A) coordenador(a) de Grupo de Pesquisa ou de Programa de Extensão poderá solicitar designação de um(a)

Estagiário(a) de graduação e um(a) Residente, contratados(as) mediante procedimento próprio, previsto nos Atos n. 801/2016 e n. 644/2022.

Art. 54. Caberá à Gerência de Biblioteca (GEBIB), no âmbito de suas atribuições, prestar o apoio técnico necessário ao bom andamento das atividades previstas neste Ato, especialmente no tocante à normalização.

Art. 55. As atividades regulamentadas por este Ato deverão ser continuamente avaliadas visando ao aperfeiçoamento em suas características essenciais, como a formação do(a) participante, a qualificação dos(as) agentes atuantes, a interação com a sociedade, a participação dos(as) parceiros(as) e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 56. Havendo necessidade de coleta de dados institucionais, o pedido será apreciado pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça em procedimento próprio.

Art. 57. Na falta da Comissão de Pesquisa, os projetos de pesquisa poderão ser apresentados ao CEAF e serão apreciados pela Direção.

Art. 58. Na inexistência de um CEP no MPSC, caberá à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) a indicação de um CEP para proceder à análise da pesquisa que utilize dados de seres humanos dentre aqueles que apresentem melhores condições para monitorá-la.

Art. 59. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAF.

Art. 60. Fica revogado o Ato n. 134/2021/PGJ.

Art. 61. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

ATO N. 1.193/2025/PGJ

REQUERIMENTO DE FORMAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO CEAF

1. COORDENAÇÃO (Membro ou Servidor(a) ativo(a) do quadro do MPSC)

NOME:	
CARGO:	LOTAÇÃO:

REQUER A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ATO N. XX/2020/PGJ:

2. NOME DO GRUPO DE ESTUDOS (o nome do Grupo deve identificar o tema a ser tratado)

--

3. COMPOSIÇÃO

3.1. EQUIPE INTERNA

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CPF

3.2. EQUIPE EXTERNA

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	CPF

4. TEMA DE ESTUDO (em até 50 palavras)

--

5. OBJETIVO (iniciar por verbo no infinitivo e definir em uma única frase)

6. JUSTIFICATIVA (entre 150 e 300 palavras)

7. LOCAL DOS ENCONTROS (endereço completo)

8. DURAÇÃO DOS ENCONTROS

9. PERIODICIDADE DOS ENCONTROS

Semanal Quinzenal Mensal Outro

Especificar:

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (todas as leituras indicadas neste item devem constar no item 11)

DATA	ASSUNTO	LEITURA DE APOIO (autor-data)

11. REFERÊNCIAS (listar os textos a serem estudados conforme normas ABNT)

12. APOIO DO MPSC (assinalar os itens necessários ao desenvolvimento das atividades)

☐	utilização de espaço físico, mediante agendamento prévio
☐	uso de equipamentos eletrônicos de acesso à <i>Internet</i> e projeção
☐	disponibilização de material de leitura pelo CEAF Virtual, observadas as restrições pertinentes a direitos autorais
☐	acesso às salas habilitadas para videoconferência

13. OBSERVAÇÕES (indicar outras informações que entender necessárias)

NESSES TERMOS, ESPERA DEFERIMENTO.

Florianópolis, ____ de _____ de 20__.

Membro ou Servidor(a) responsável
Coordenador(a) de Grupo de Estudos

ANEXO II

ATO N. 1.193/2025/PGJ

RELATÓRIO DO GRUPO DE ESTUDOS

1. NOME DO GRUPO DE ESTUDOS

2. APRESENTAÇÃO (retoma os itens do projeto: tema de estudo, objetivo, justificativa, síntese de como se deram os encontros, incluindo menção à equipe participante)

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (e síntese dos principais pontos desenvolvidos pelas discussões)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (comentários finais)

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (para o próximo período, caso haja continuidade do Grupo de Estudos; todas as leituras indicadas no item 4 devem constar no item 5)

DATA	ASSUNTO	LEITURA DE APOIO (autor-data)

6. OBSERVAÇÕES (outras alterações no grupo de estudos; caso necessário, anexar novo requerimento)

7. REFERÊNCIAS (para o próximo período, caso haja continuidade do Grupo de Estudos; listar os textos a serem estudados conforme normas ABNT)

Florianópolis, ____ de _____ de 20__.

Membro ou Servidor(a) responsável
Coordenador(a) de Grupo de Estudos

ANEXO III

ATO N. 1.193/2025/PGJ

DECLARAÇÃO DE EFETIVA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE ESTUDOS

Eu, NOME, CARGO, coordenador(a) do Grupo de Estudos NOME DO GRUPO,

DECLARO, para os devidos fins, que NOME DO(A) MEMBRO/SERVIDOR(A), CARGO, participou efetivamente do Grupo de Estudos acima mencionado no período de DATA DO PRIMEIRO ENCONTRO POR EXTENSO a DATA DO ÚLTIMO ENCONTRO POR EXTENSO, com frequência superior a 80%.

Florianópolis, ____ de _____ de 20__.

NOME DO(A) COORDENADOR(A)
Coordenador(a) de Grupo de Estudos

ANEXO IV

ATO N. 1.193/2025/PGJ

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA (até 25 palavras)

2. COORDENAÇÃO-GERAL (deve ser Membro ou Servidor(a) ativo(a) do quadro do MPSC, com título de Mestre ou Doutor)

NOME:	
CARGO:	LOTAÇÃO:
CURRÍCULO LATTES:	
CPF:	

3. COORDENAÇÃO-ADJUNTA (no caso de ser um Grupo de Pesquisa interinstitucional, com título de Mestre ou Doutor)

NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
VINCULAÇÃO*:	TELEFONE:
EMAIL:	
CURRÍCULO LATTES:	
CPF:	

4. EQUIPE INTERNA

NOME:	CPF:
CARGO:	LOTAÇÃO:
CURRÍCULO LATTES:	
NOME:	CPF:
CARGO:	LOTAÇÃO:
CURRÍCULO LATTES:	
NOME:	CPF:
CARGO:	LOTAÇÃO:
CURRÍCULO LATTES:	
NOME:	CPF:
CARGO:	LOTAÇÃO:
CURRÍCULO LATTES:	

5. EQUIPE EXTERNA

NOME:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO:	VINCULAÇÃO*:
CURRÍCULO LATTES:	
NOME:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO:	VINCULAÇÃO*:
CURRÍCULO LATTES:	
NOME:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO:	VINCULAÇÃO*:
CURRÍCULO LATTES:	
NOME:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO:	VINCULAÇÃO*:
CURRÍCULO LATTES:	

* Pesquisador(a); Doutorando(a); Mestre(a); Mestrando(a); Especialista; Pós-Graduando(a) (*lato sensu*); Graduando(a); Bolsista de Iniciação Científica.

6. RESUMO (entre 200 e 300 palavras)

7. TEMA (até 50 palavras)

8. DELIMITAÇÃO DO OBJETO (até 150 palavras)

9. JUSTIFICATIVA (até 300 palavras)

10. PROBLEMA DE PESQUISA (até 50 palavras, em forma de pergunta)

11. OBJETIVOS (iniciar por verbo no infinitivo e definir em uma única frase cada)

11.1 Objetivo geral:

11.2 Objetivos específicos (até 3):

12. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (entre 2500 e 3000 palavras)

13. METODOLOGIA (definir métodos de abordagem, procedimentos, técnicas de pesquisa, delimitação do universo da pesquisa, tipos de amostragem, entre outros elementos metodológicos)

14. CONSIDERAÇÕES ÉTICAS (explicitar se a pesquisa lida com dados sobre seres humanos)

15. CRONOGRAMA (elencar as atividades conforme sua pesquisa)

	ANO 1 (especificar)												ANO 2 (especificar)											
Atividade	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Revisão da literatura																								
Coleta de dados																								
Análise de dados																								
Apresentação de resultados																								
Produção de artigos																								

16. ORÇAMENTO (listar bens permanentes, bens de consumo, recursos humanos, despesas com estadia e passagens, conforme definições do Edital)

17. REFERÊNCIAS (apenas as referências citadas, conforme normas ABNT)

Florianópolis, ____ de _____ de 20__.

Membro ou Servidor(a) responsável
Coordenador(a) de Grupo de Pesquisa

ANEXO V

ATO N. 1.193/2025/PGJ

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, NOME, CARGO, INSTITUIÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que faço parte da equipe da Pesquisa TÍTULO DO PROJETO, coordenado por NOME DO(A) COORDENADOR(A), CARGO, nos termos do respectivo Formulário de Projeto de Pesquisa.

Florianópolis, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

ATO N. 1.193/2025/PGJ

RELATÓRIO DO GRUPO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Grupo de Pesquisa:	
Coordenação:	
Integrantes:	- - -
Vigência:	de mês/ano até mês/ano

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (síntese das ações realizadas pela pesquisa: por exemplo, estudos teóricos, coleta e tabulação de dados, análise de resultados etc.)

3. ATIVIDADES FUTURAS ou EM ANDAMENTO (caso seja Relatório Parcial, síntese das atividades a serem realizadas pela pesquisa)

4. PRODUÇÃO (anexar cópia da produção mencionada nos itens 4.1 e 4.2)

4.1 Participação em eventos

1	Nome do evento:	
	Instituição:	
	Cidade:	
	Título do trabalho:	
	Autores:	
2	Nome do evento:	
	Instituição:	
	Cidade:	
	Título do trabalho:	
	Autores:	
3	Nome do evento:	

Instituição:	
Cidade:	
Título do trabalho:	
Autores:	

4.2 Publicações

1	Título do periódico ou do livro:	
	Edição ou ano de publicação:	
	Instituição ou editora:	
	Cidade:	
	Título do trabalho:	
	Autores:	
2	Título do periódico ou do livro:	
	Edição ou ano de publicação:	
	Instituição ou editora:	
	Cidade:	
	Título do trabalho:	
	Autores:	
3	Título do periódico ou do livro:	
	Edição ou ano de publicação:	
	Instituição ou editora:	
	Cidade:	
	Título do trabalho:	
	Autores:	

5. CRONOGRAMA (caso seja Relatório Parcial, elencar as atividades a serem executadas conforme sua pesquisa)

ATIVIDADE	ANO 2 (especificar)											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Revisão da literatura												
Coleta de dados												
Análise de dados												
Apresentação em eventos												
Produção de artigo												

6. DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

6.1 Atividades realizadas pelos(as) Estagiários(as)/Residentes de Pesquisa (feito pelos(as) próprios(as) Estagiários(as)/Residentes e aprovado pelo(a) Coordenador(a) de pesquisa, contemplando, pelo menos: i. comentário sobre estudos e leituras realizados para a pesquisa, com referências bibliográficas; ii. lista comentada de ações realizadas durante a pesquisa; e iii. pertinência da participação na pesquisa para sua vida acadêmica e profissional)

--

6.2 Uso dos bens permanentes adquiridos

--

NESES TERMOS, ESPERA DEFERIMENTO.

Florianópolis, ____ de ____ de 20__.

Membro ou Servidor(a) responsável
Coordenador(a) de Grupo de Pesquisa

ANEXO VII

ATO N. 1.193/2025/PGJ

REQUERIMENTO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO CEAF,

1. SERVIDOR(A) OU MEMBRO SOLICITANTE

REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ATO N. XX/2025/PGJ:

2. NOME DA AÇÃO

3. MODALIDADE (presencial, virtual, misto, outro)

4. PÚBLICO-ALVO (indicar interno - membros, servidores, estagiários; externo)

5. PROGRAMAÇÃO (especificar datas, temas/atividades e palestrantes)

Data	Programação

6. LOCAL DA REALIZAÇÃO (definir o espaço físico e/ou virtual)

7. NÚMERO PREVISTO DE PARTICIPANTES (indicar presencial e/ou online)

8. FORMA DE INSCRIÇÃO (prévia ou livre acesso, modo)

9. OBJETIVOS

9.1 Objetivo Geral:

9.2 Objetivos Específicos:

10. JUSTIFICATIVA

11. IMPACTO (previsão de resultados e/ou efeito social)

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (prever despesas internas contratadas de sonoplastia, *coffee break*, cerimonial, intérprete de Libras, outras; anexar no mínimo 3 orçamentos de cada item para outras despesas)

13. ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL (equipamentos, materiais de uso individual, outros)

14. APOIO TÉCNICO E EXECUÇÃO (detalhar responsabilidades de cada área)

Órgão/Gerência/Setor	Atribuições

NESES TERMOS, ESPERA DEFERIMENTO.

Florianópolis, ____ de _____ de 20__.

Membro ou Servidor(a) solicitante

ANEXO VIII

ATO N. 1.193/2025/PGJ

FORMULÁRIO PROPOSTA DE PROGRAMA DE EXTENSÃO

1.UNIDADE SOLICITANTE

2. TÍTULO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO (até 25 palavras)

3. COORDENAÇÃO (deve ser Membro ou Servidor(a) ativo(a) do quadro do MPSC, com título de Mestre ou Doutor)

NOME:	
CARGO:	LOTAÇÃO:

4. EQUIPE INTERNA

NOME	CARGO	VINCULAÇÃO	LOTAÇÃO

5. EQUIPE EXTERNA

NOME	INSTITUIÇÃO	VINCULAÇÃO*	TELEFONE	E-MAIL

*Função desempenhada no programa: facilitador, organizador, colaborador, secretário, outros.

6. APRESENTAÇÃO (síntese do programa - de 200 a 300 palavras)

7. TEMA (preencher as áreas de atuação)

Consumidor

Criminal

Direitos Humanos e Terceiro Setor

Infância e Juventude

Outro. Qual? _____

Controle de Constitucionalidade

Meio Ambiente

Moralidade Administrativa

Ordem Tributária

8. JUSTIFICATIVA (explicitar as razões que motivam a necessidade do programa, até 300 palavras)

9. OBJETIVOS (iniciar por verbo no infinitivo e definir em uma única frase cada)

9.1 Objetivo geral:

9.2 Objetivos específicos (até 3):

10. FUNDAMENTAÇÃO (desenvolver os fundamentos institucionais - como planos de gestão, bem como os fundamentos teóricos que sustentam as escolhas realizadas; entre 2500 e 3000 palavras)

11. DETALHAMENTO DAS AÇÕES (explicitar sequência das atividades a serem realizadas)

12. CRONOGRAMA (elencar as atividades conforme item 13)

ATIVIDADE	ANO											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

13. ORÇAMENTO (listar bens permanentes, bens de consumo, recursos humanos, despesas com estadia e passagens, conforme definições do Edital)

14. REFERÊNCIAS (referências conforme normas ABNT)

Florianópolis, ____ de _____ de 20 ____.

Membro ou Servidor(a)
Coordenador(a) - Gestor da Unidade Solicitante

ANEXO IX

ATO N. 1.193/2025/PGJ

RELATÓRIO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

1. NOME DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

2. APRESENTAÇÃO (retoma os itens da proposta: objetivo, justificativa, síntese do programa)

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (síntese das principais ações)

4. CRONOGRAMA (elencar as atividades previstas para o período quadrimestral e sua situação atual conforme legenda abaixo)

Atividades	J	F	M	A

1 - EM ANDAMENTO; 2 - CONCLUÍDO; 3 - NÃO INICIADO.

5. OBSERVAÇÕES (em caso de alteração no cronograma inicialmente previsto, especificar e justificar)

6. DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS (identificar recursos materiais, humanos e outros recebidos)

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS (comentários finais)

8. ANEXOS (instruir com fotos, vídeos, documentos e outros registros disponíveis do programa)

Florianópolis, ____ de _____ de 20 ____.

Membro ou Servidor(a) responsável
Coordenador(a) - Gestor da Unidade Solicitante

ATO N. 1.215/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 3 de novembro de 2025, o servidor **ANDRÉ MARTINS MÍLLER**, matrícula n. 631.149-0, do cargo de Analista em Tecnologia da Informação - nível ANS-8H, do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.216/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ULIANA HELENA MENGARDA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 034243/2025, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.217/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAIS ANDREZA DE SOUZA TEODORO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 034198/2025, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.218/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 1º de novembro de 2025, a servidora **JULIA HEIDEMANN MULLER BRONCHTEIN**, matrícula n 985.243-3, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO ELEITORAL - EDITAL N. 223/2025/PGJ

Eleição para a composição do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais - Biênio 2025-2027

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral instituída para conduzir a eleição para a composição dos membros do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais - Biênio 2025-2027, conforme o Edital n. 223/2025/PGJ, expedido pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, torna público que:

I - Foram **homologadas** as seguintes inscrições:

Manifestação dos ex-Procuradores-Gerais de Justiça - art. 2º, III do Ato n. 273/09
Pedro Sérgio Steil
Gercino Gerson Gomes Neto
Fábio de Souza Trajano

Eleição - Procurador de Justiça - art. 2º, I do Ato n. 273/09
<i>Inscrição indeferida (Art. 3º, do Ato 273/2009/PGJ)</i>

Eleição dos Promotores de Justiça - art. 2º, II do Ato n. 273/09	
Região	Candidatos

1 - Extremo-Oeste	Fernanda Silva Vilela Vasconcellos
2 - Oeste	Joaquim Torquato Luiz
3 - Meio-Oeste	1) José da Silva Júnior 2) Francieli Fiorin
4 - Planalto Serrano	1) Luciana Uller Marin 2) Vinícius Silva Peixoto
5 - Alto Vale do Itajaí	<i>Inscrição indeferida (Art. 3º, do Ato 273/2009/PGJ)</i>
6 - Médio Vale do Itajaí	1) Cristina Nakos 2) Alexandre Daura Serratine
7 - Vale do Rio Itajaí e do Tijucas	1) Analú Librelato Longo 2) Mirela Dutra Alberton
8 - Grande Florianópolis	1) Benhur Poti Betiolo 2) Henrique Laus Aieta
9 - Planalto Norte	1) Gabriela Arenhart 2) Fernanda Priorelli Soares Togni
10 - Norte	1) Lanna Gabriela Bruning Simoni 2) Wagner Pires Kuroda
11 - Sul	Anderson Adilson de Souza
12 - Extremo-Sul	1) Flávio Fonseca Hoff 2) Jadson Javel Teixeira

II - Foram **indeferidas** as inscrições dos Doutores **Rui Arno Richter** e **João Paulo Bianchi Beal**, que pleiteavam vaga de representantes do 2º Grau e da região do Alto Vale do Itajaí, respectivamente, em razão da vedação imposta pelo artigo 3º, do Ato 273/2009/PGJ, porquanto designados para dois mandatos sucessivos no CCPPI (biênios 2021-2023 e 2023-2025), conforme Portarias 3.758/2021/PGJ e 4.995/2023/PGJ, o que impossibilita nova recondução.

III - Foi recebida a manifestação de interesse em integrar o Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais dos ex-Procuradores-Gerais de Justiça Doutores Pedro Sérgio Steil, Gercino Gerson Gomes Neto e Fábio de Souza Trajano.

IV - As eleições serão realizadas exclusivamente por intermédio do Sistema de Votação Eletrônica (SVE), a ser acessado pela *intranet* do MPSC, **das 9h do dia 29 às 18h do dia 30 de outubro de 2025.**

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

PROCURADOR DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

JULIANA PADRÃO SERRA DE ARAÚJO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

MEMBRO

MAURO CANTO DA SILVA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO

PORTARIA N. 6.290/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RAFAEL DE MORAES LIMA**, matrícula n. 305.026-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para responder, cumulativamente, nos dias 16 e 17 do mês de outubro do corrente ano, pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em razão do afastamento do titular, Doutor Andrey Cunha Amorim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.293/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.787/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
21 ^a	Lages	305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior (De 20 a 24)	Titular
28 ^a	São Joaquim	684.987-3	Vinícius Silva Peixoto (Dia 14)	Titular
32 ^a	Timbó	357.937-9	Tiago Davi Schmitt (Dia 27)	Titular
44 ^a	Braço do Norte	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera (De 17 a 20 e dia 24)	Titular
70 ^a	São Carlos	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani (Dias 24 e 31)	Titular
71 ^a	Abelardo Luz	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis (Dias 16 e 17)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.295/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
21 ^a	Lages	357.582-9	Roberta Trentini Machado Gonçalves (De 20 a 24)
28 ^a	São Joaquim	633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera (Dia 14)
32 ^a	Timbó	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Dia 27)
44 ^a	Braço do Norte	684.906-7	Mariana Mocelin (De 17 a 20 e dia 24)
70 ^a	São Carlos	391.386-4	Gabriel Cavalett (Dia 24 e 31)
71 ^a	Abelardo Luz	631.992-0 631.982-3	Larissa Moreno Costa (Dia 16) Daniela Carvalho Alencar (Dia 17)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.297/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n. 6.135/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem, de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2027, nas Zonas Eleitorais da respectiva Comarca.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
92 ^a	Criciúma	319.839-1	Diógenes Viana Alves	Titular
98 ^a	Criciúma	372.169-8	Marcos Batista De Martino	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.298/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem, de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2027, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
92ª	Criciúma	655.072-0	Carlos Eduardo Tremel de Faria	Titular
98ª	Criciúma	319.839-1	Diógenes Viana Alves	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.327/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 16 a 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.787/2025, que indicou o Doutor **WILLIAN VALER**, matrícula n. 685.014-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para atuar, de 22 de maio a 31 de outubro do corrente ano, na 36ª Zona Eleitoral da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.328/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira, para atuar, no período de 16 a 31 do mês de outubro do corrente ano, na 36ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.329/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 16, 17 e 20 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.328/2025, que indicou o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira, para atuar na 36ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.330/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR o Doutor **WILLIAN VALER**, matrícula n. 685.014-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para responder, nos dias 16, 17 e 20 do mês de outubro do corrente ano, na 36ª Zona Eleitoral da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.331/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n. 6.135/2025, que indicou o Doutor **WILLIAN VALER**, matrícula n. 685.014-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para atuar, de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2027, na 36ª Zona Eleitoral da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.332/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira, para atuar, de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2027, na 36ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6473/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Mafra	Coordenador Administrativo	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento	24/10 a 24/10
Xanxerê	Coordenador Administrativo	684.720-0	Marcos Schlickmann Alberton	24/10 a 24/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6474/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Maíra	Coordenador Administrativo	303.913-7	Alicio Henrique Hirt	24/10 a 24/10
Xanxerê	Coordenador Administrativo	357.595-0	Ana Cristina Boni	24/10 a 24/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.475/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 31 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6476/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 1º de novembro de 2025 até 31 de agosto de 2026, os efeitos da Portaria n. 4784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador e Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Araranguá	Vice-coordenador Administrativo	658.883-2	Pedro Lucas de Vargas	01/11 a 31/08
Braço do Norte	Coordenador Administrativo	684.906-7	Mariana Mocelin	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera	01/11 a 31/08
Brusque	Vice-coordenador Administrativo	340.461-7	Susana Perin Carnaúba	01/11 a 31/08
Criciúma - MPF	Coordenador Administrativo	319.839-1	Diógenes Viana Alves	01/11 a 31/08
Curitibanos	Coordenador Administrativo	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	658.934-0	Mariana Pagnan Silva de Faria	01/11 a 31/08
Guaramirim	Coordenador Administrativo	658.932-4	Luis Felipe Fonseca Católico	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	958.922-8	Ana Carolina Ceriotti	01/11 a 31/08
Içara	Coordenador Administrativo	384.748-9	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	357.779-1	Juliana Ramthun Frasson	01/11 a 31/08
Itajaí	Coordenador Administrativo	357.613-2	Andreza Borinelli	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	312.066-0	Marcio André Zattar Cota	01/11 a 31/08
Itapema	Coordenador Administrativo	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa	01/11 a 31/08
Joaçaba	Coordenador Administrativo	305.228-1	Jorge Eduardo Hoffmann	01/11 a 31/08
Joinville - Fórum Central	Coordenador Administrativo	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	658.882-4	Ana Paula Destri Pavan	01/11 a 31/08
Lages	Coordenador Administrativo	340.795-0	Luciana Uller Marin	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	311.502-0	Fernando Wiggers	01/11 a 31/08
Maíra	Coordenador Administrativo	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	303.913-7	Alicio Henrique Hirt	01/11 a 31/08
Maravilha	Coordenador Administrativo	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	01/11 a 31/08
Pomerode	Coordenador Administrativo	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	340.424-2	José Renato Côte	01/11 a 31/08
Porto União	Vice-coordenador Administrativo	340.662-8	Rodrigo Kurth Quadro	01/11 a 31/08

Rio do Sul	Coordenador Administrativo	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal	01/11 a 31/08
São Bento do Sul	Coordenador Administrativo	684.841-9	Fernanda Priorelli Soares Togni	01/11 a 31/08
Timbó	Vice-coordenador Administrativo	303.917-0	Alexandre Daura Serratine	01/11 a 31/08
Urussanga	Coordenador Administrativo	684.718-8	André Barbuto Vitorino	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	655.363-0	Joel Zanelato	01/11 a 31/08
Xaxim	Coordenador Administrativo	684.729-3	Roberta Seitenfuss	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	684.721-8	Rodrigo Dezengrini	01/11 a 31/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6478/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Araranguá	Vice-coordenador Administrativo	358.318-0	Rafael Fernandes Medeiros	01/11 a 31/08
Braço do Norte	Coordenador Administrativo	684.723-4	Luís Niencheski Calviera	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	684.906-7	Mariana Mocelin	01/11 a 31/08
Criciúma - MPF	Coordenador Administrativo	372.169-8	Marcos Batista De Martino	01/11 a 31/08
Curitibanos	Coordenador Administrativo	658.934-0	Mariana Pagnan Silva de Faria	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	01/11 a 31/08
Guaramirim	Coordenador Administrativo	958.922-8	Ana Carolina Ceriotti	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	658.932-4	Luís Felipe Fonseca Católico	01/11 a 31/08
Içara	Coordenador Administrativo	357.779-1	Juliana Ramthun Frasson	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	384.748-9	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos	01/11 a 31/08
Itapema	Coordenador Administrativo	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori	01/11 a 31/08
Joaçaba	Coordenador Administrativo	329.043-3	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro	01/11 a 31/08
Joinville - Fórum Central	Coordenador Administrativo	658.882-4	Ana Paula Destri Pavan	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	658.805-0	Viviane Soares	01/11 a 31/08
Lages	Coordenador Administrativo	311.502-0	Fernando Wiggers	01/11 a 31/08
Laguna	Coordenador Administrativo	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto	04/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva	01/11 a 31/08
Mafra	Coordenador Administrativo	303.913-7	Alicio Henrique Hirt	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento	01/11 a 31/08
Maravilha	Coordenador Administrativo	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira	01/11 a 31/08
Pomerode	Coordenador Administrativo	340.424-2	José Renato Côte	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner	01/11 a 31/08
Porto União	Vice-coordenador Administrativo	684.904-0	Giovanna Wolf Davelli	01/11 a 31/08
Rio do Sul	Coordenador Administrativo	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal	01/11 a 31/08
São Bento do Sul	Coordenador Administrativo	650.207-5	Thiago Alceu Nart	01/11 a 31/08
Timbó	Vice-coordenador Administrativo	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	01/11 a 31/08
Urussanga	Coordenador Administrativo	655.363-0	Joel Zanelato	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	685.014-6	William Valer	18/11 a 31/08
Xaxim	Coordenador Administrativo	684.721-8	Rodrigo Dezengrini	01/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	684.729-3	Roberta Seitenfuss	01/11 a 31/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.483/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **BRUNA AMANDA ASCHER RAZERA**, matrícula n. 633.046-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 10ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.492/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAÍZA ALVES REZENDE**, matrícula n. 684.984-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª PJ da Comarca de São Francisco do Sul, para responder, em colaboração, no dia 23 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São Francisco do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6495/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 21 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.428/2025, que designou o Doutor **RAFAEL MEIRA LUZ**, matrícula n. 357.589-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6497/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **BELMIRO HANISCH JÚNIOR**, matrícula n. 357.976-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul, para exercer no dia 21 do mês de outubro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.501/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 8ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 24 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 232/2025/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí (Processo 39/2025).

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 233/2025/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça (Processo 40/2025).

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00018045-3 (SIG) E 5000489-20.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Valdir Cabral.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de resistência e desobediência. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo
Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00386045-7 (SIG) E 5015574-46.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Keite Maciel Petri.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de receptação culposa e posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00211000-4 (SIG) E 5001742-86.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriana Aparecida Ramos Zatti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99130-3621 - e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 11/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00211000-4 (SIG) E 5001742-86.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeandre de Oliveira Zatti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99130-3621 - e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 11/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000481-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/10/2025

Partes: Luana Maria Ribeiro de Deus, Município de Brusque e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Conclusão: conclui-se que não há elementos que embasem ou justifiquem o ajuizamento de ação civil.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00292601-6 (SIG) E 5003815-83.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Acy José dos Santos Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9194-5401 ou (48) 3229-7203, e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP: 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Mauricio de Oliveira Medina

Data: 30/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00448481-3 E 5017714-86.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilcéia Aparecida Bandeira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00448481-3 E 5017714-86.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernanda Aparecida da Conceição.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804, Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00461421-0 E 5018243-08.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego de Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804, Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00473649-0 E 5018689-11.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Evaldo de Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00200907-3 (SIG) E 5001547-55.2024.8.24.0082 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André Luiz da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9194-5401 ou (48) 3229-7203, e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP: 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Mauricio de Oliveira Medina

Data: 5/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00445340-5 (SIG) E 5002372-34.2024.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Moreira de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 16/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00165238-2 (SIG) E 5002207-50.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ewerton Sarmento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP: 8802090.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 13/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00181848-9 (SIG) E 5002448-24.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Barradas Mores.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 12/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00208249-0 (SIG) E 5035142-91.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Ribeiro do Carmo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99144-4382 - e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 16/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00210541-2 (SIG) E 5002812-93.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Uylrrna Rodrigues Simone.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99144-4382 - e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 16/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00226987-0 (SIG) E 5003054-52.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Magda Francieli Keiber.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no Fórum Central, Av. Governador Gustavo Richard, 434, Centro, 88020-290, Florianópolis

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 25/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00230092-2 (SIG) E 5003107-33.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alceu Aquini Dias Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00235714-9 (SIG) E 5037621-57.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Almiro Backes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9194-5401 ou (48) 3229-7203, e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP: 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Mauricio de Oliveira Medina

Data: 27/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00235818-1 (SIG) E 5037628-49.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guaraci Laus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 10/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00242431-1 (SIG) E 5003253-74.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo Pereira da Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9194-5401 ou (48) 3229-7203, e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP: 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Mauricio de Oliveira Medina

Data: 24/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00271947-6 E 5003158-18.2025.8.24.0564

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Felipe Vinicius da Silva Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 304 do CP. Promoção de arquivamento. Aplicação do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5040337-57.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: S. M. G.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de lesão corporal, ameaça e furto por S. M. G., em 20/10/2020. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5040337-57.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: N. L. D. C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail capital17pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na Rua Júlio Moura, n. 30, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de lesão corporal, ameaça e furto por S. M. G., em 20/10/2020. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR N. 08.2025.00355793-9 E 5014169-08.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thalya Apolinario Izidoro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804, Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais

militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 24/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002883-4

Comarca: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/10/2025

Partes: Zetrasoft Ltda., Instituto Nacional de Educação Financeira (INEF) e Município de Florianópolis.

Objeto: possíveis ilegalidades relacionadas ao Edital de Chamamento Público n. 001/SMA/2022, que culminou na contratação da empresa INEF - Instituto Nacional de Educação Financeira. Ausência de elementos que indiquem a prática de atos de improbidade administrativa ou qualquer violação dolosa aos princípios que regem a Administração Pública, tampouco prejuízo ao erário. Arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004388-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/10/2025

Partes: representante sigiloso e Município de Florianópolis.

Objeto: supostas irregularidades na contratação de organização social para a gestão do Hospital Dia. Fornecimento de óculos graduados para os usuários encaminhados pela Prefeitura Municipal de Florianópolis. Ausência de elementos que indiquem a prática de atos de improbidade administrativa ou qualquer violação dolosa aos princípios que regem a Administração Pública, tampouco prejuízo ao erário. Arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001463-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/10/2025

Partes: representante sigiloso e Município de Florianópolis.

Objeto: suposta inércia da Prefeitura de Florianópolis na Criação do Conselho Municipal de Esportes, previsto na Lei n. 9.040/2012 e regulamentado pelo Decreto n. 21291/2020. Conselho Municipal de Esportes oficialmente constituído, conforme Decreto n. 28.626, de 8 de outubro de 2025. Cessada a irregularidade inicialmente apontada. Arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004130-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/9/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventuais irregularidades no que se refere à (falta de) manutenção de tubulações e recapeamento asfáltico de vias públicas nesta capital, comprometendo a mobilidade urbana e gerando danos ao patrimônio público. Adequações realizadas, melhorias internas e sistemáticas concluídas e apresentadas nos autos. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002632-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/10/2025

Partes: Paulo Besen e Município de Florianópolis.

Conclusão: meio ambiente. Recursos hídricos. Rio obstruído. Vala de drenagem. Entrada do Bairro Cacupé, Florianópolis. Promovido o desassoreamento. Regularização. Existência de outros procedimentos em andamento com o mesmo objeto. Duplicidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2025.00003201-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/10/2025

Partes: Leonardo Maurano, Dadi Silveira, Rodrigo Monteiro e Surfland Brasil Garopaba Incorporações SPE Ltda.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar o atraso na entrega do empreendimento imobiliário Surfland por parte da empresa Surfland Brasil Garopaba Incorporações SPE Ltda. (CNPJ) 32.041.317/0001-62). Procedimento devidamente instruído. Assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Inexistência de outras medidas a serem adotadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS N. 09.2025.00008129-9

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: CRAS de Presidente Castelo Branco.

Objeto: apurar a ausência de equipe técnica mínima no Serviço de Acolhimento em Família colhedora (SFA) do Município de Presidente Castello Branco ou a ausência de profissionais com dedicação exclusiva no referido serviço, conforme determina a NOB-RH/SUAS/2011.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00483456-6 (SIG) E 5017093-60.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Ricardo Pereira de Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, notificada da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, dos crimes previstos nos arts. 329 e 330 do Código Penal, imputados a Paulo Ricardo Pereira de Melo [...]. 1. Constata-se que o delito previsto no art. 330 do Código Penal não está configurado [...]. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal [...]. 2. Do crime previsto no art. 329 do Código Penal [...]. Desse modo, o Ministério Público manifesta-se pelo arquivamento do feito, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 20/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00484879-3 E EPROC 5017105-74.2025.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Adenilson da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, notificada da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da infração penal prevista no art. 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941 supostamente perpetrado por Adenilson da Silva [...]. Sem necessidade de maiores

digressões, em relação à contravenção prevista no art. 42 do Decreto-Lei o caso é de arquivamento [...]. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00489959-3 E EPROC 5017306-66.2025.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Isaías Martis Graciano.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, do delito de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal, supostamente perpetrado por Isaías Martins Graciano [...]. Os fatos são materialmente atípicos, visto que a conduta do autor em retornar a vender doces em via pública, em desacordo com a legislação municipal, ainda que ordenado anteriormente para que não o fizesse, não configura o tipo penal previsto no art. 330 do Código Penal [...]. Desse modo, é evidente que o fato analisado é materialmente atípico, razão pela qual o Ministério Público requer o arquivamento do presente caderno indiciário, sem ressalvas do disposto no art. 18 do Código do Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 22/10/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057215-2

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: Arlete Cunha, Município de Jaraguá do Sul e Estado de Santa Catarina.

Objeto: apurar a falta de fornecimento do medicamento Levetiracetam, utilizado para controle de crises epiléticas, verificando as causas da indisponibilidade, a ausência de previsão para reabastecimento informada pelo Estado e eventuais medidas necessárias para garantir a continuidade do tratamento dos pacientes.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004213-0

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Barra Beneficiamento Têxtil Ltda.

Objeto: apurar notícia de poluição hídrica em curso d'água (ribeirão) localizado no Bairro Rio Cerro, Município de Jaraguá do Sul, que culminou na morte de grande quantidade de peixes.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055956-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO : 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 23/10/25

Parte: Edson Maziero.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo um canino acometido por cinomose, acolhido na Rua Antônio Jorge Cecyn, n. 367, Bairro Aventureiro, no Município de Joinville. Atuação do órgão de proteção animal. Canino acolhido e encaminhado à clínica veterinária, mas veio à óbito devido a uma parada cardiorrespiratória. Arquivamento com base no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00391171-9

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osmarina Macedo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de furto. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 23/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004307-8

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/10/2025

Parte: Município de Lages.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar o descumprimento, por parte do Município de Lages, da Lei n. 13.935/2019, que determina a disponibilização de serviços de psicologia e serviço social na rede pública de educação básica. No curso da investigação, constatou-se que o Município, após recomendações do Ministério Público, adotou todas as providências necessárias, incluindo a elaboração de projeto de lei, sua conversão em lei complementar, a realização de concurso público e a nomeação de profissionais, que hoje atuam de forma exclusiva na rede municipal de ensino. Diante do cumprimento integral das medidas recomendadas e da regularização da situação que motivou a instauração do procedimento, não subsistindo irregularidades ou pendências, impõe-se o arquivamento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Giancarlo Rosa Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002758-6

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/10/2025

Partes: Defensoria Pública Estadual, Centro Socioeducativo Regional de Lages e Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a submissão de socioeducandos em ambiente de internação no âmbito do Centro Socioeducativo Regional de Lages a atos de violência levados a efeito por agentes socioeducativos. Situação esclarecida e não demonstrada diante da inexistência de elementos probatórios. Sindicância investigativa instaurada e conclusiva a respeito da não ocorrência de transgressão funcional. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Giancarlo Rosa Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004666-5

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/10/2025

Partes: ativa: Ministério Público de Santa Catarina e passiva: Clínica Boa Visão e Ótica Santo Luxo.

Conclusão: Inquérito Civil. Parceria irregular, com encaminhamento de clientes, à profissional optometrista. Promoção de arquivamento. Durante a tramitação do Inquérito Civil, foi verificada a inexistência de elementos de prova que configurem a prática de venda casada, prevista no art. 39 do Código de Defesa Consumidor.

Membro do Ministério Público: Neori Rafael Krah

EXTRATO DE CONCLUSÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005287-8

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/10/2025

Partes: ativa: Ministério Público de Santa Catarina e passiva: Comercial de Alimentos Beneti Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil. Programa de Proteção Jurídico Sanitária dos Produtos de Origem Animal - POA. Irregularidade, em relação à origem, à inspeção, ou à validade de produtos de origem animal. Assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Promoção de arquivamento. Durante a tramitação do inquérito Civil, foi assinado TAC, determinando que a responsável pelo estabelecimento observe as disposições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, bem como as normas referentes à matéria específica, com compromisso de recolher valor, de caráter indenizatório, ao Fundo de Reconstituição de Bens Lesados do Estado de Santa Catarina - FRBL.

Membro do Ministério Público: Neori Rafael Krah

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001648-6

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 22/10/2025

Partes: Maurício Silva Ciervo e Município de Palhoça.

Conclusão: Inquérito Civil. Cidadania e direitos fundamentais. Apurar o uso indevido das calçadas da Rua Monza, no Bairro Passa Vinte, em razão de estacionamento de veículos e disposição de lixeiras sobre o passeio, bem como da inefetividade da fiscalização dos órgãos de trânsito no local. As diligências realizadas comprovaram que os contentores de lixo estão alocados nas vagas de estacionamento e não sobre o passeio público, conforme fiscalização da SAMAE. A Polícia Militar registrou infrações de trânsito, e nenhuma delas foi por estacionamento sobre a calçada. A Guarda Municipal realiza fiscalização frequente, com compromisso de intensificá-la. A constatação *in loco* pelo Ministério Público confirmou a regularidade da situação. A atuação administrativa e fiscalizatória dos órgãos públicos foi comprovada, resultando na perda do objeto e na ausência de justa causa para a continuidade da intervenção ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL N. 06.2025.00004463-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria Eleitoral

Partes: Procuradoria Regional Eleitoral e Marcos Cardoso Canto.

Objeto: adotar as providências cabíveis diante da conclusão da investigação no Inquérito Policial n. 5.23.00089.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00375224-5 5001926-35.2024.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maicon Roberto de Moura Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 14/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00462784-9 5011953-88.2025.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tais Ribeiro dos Santos.

A(s) pessoa(s) identificada(s) no presente edital fica(m), pelo presente, cientificada(s) acerca do arquivamento parcial realizado

nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá(ão) solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00368604-2 (SIG) E 5006129-95.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elislane Rodrigues Gonsalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00392261-6

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexsandro Manoel Porto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada sobre o arquivamento realizado no procedimento criminal acima indicado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Policial instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no art. 312 do Código Penal. Ausência de elementos que autorizem a deflagração da ação penal. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

Data: 1º/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00408997-5 (SIG) E 5004590-72.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Fernando dos Santos Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436446-4 (SIG) E 5007230-70.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cesar Augusto de Quadros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436446-4 (SIG) E 5007230-70.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natalia Souza dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 23/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00007841-7

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/10/2025

Parte: Município de Antônio Carlos.

Objeto: apurar a notícia de inconstitucionalidade material da Lei Complementar Municipal n. 04/2025, do Município de Antônio Carlos, em razão do suposto desvio de finalidade e usurpação de função pública decorrente da criação ou manutenção de cargos de provimento em comissão que extravasam os limites constitucionais, em afronta ao disposto no art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00277467-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clélio Koch.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e

poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br, telefone (48) 3651-2871, fax (48) 3651-2871, correspondência ou, pessoalmente, na Rua Senador Raulino Horn, 286, Edifício Angelo Columbi, Centro, Braço do Norte - CEP 88750-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Incêndio. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa. Falta de materialidade.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 23/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004398-3

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/10/2025

Parte: Loreni Heidemann.

Objeto: apurar a responsabilidade civil e promover a regularização do Loteamento Loreni, implantado de forma irregular por Loreni Heidemann, no imóvel de matrícula n. 7.603, localizado no Município de Rio Fortuna.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004524-8

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: C. C. S.

Objeto: improbidade administrativa. Município de Rio das Antas. Apurar suposto recebimento indevido de gratificações por C.C.S. e desempenho irregular de suas funções.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00042134-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Município de Camboriú, Aline Moura Jardim, a coletividade e a quem possa interessar.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar suposto ato de improbidade administrativa, decorrente do ingresso irregular de profissionais da área da saúde no serviço público por meio de contratações temporárias. Existência de termo de ajustamento de conduta que engloba o objeto deste procedimento. Procedimento Administrativo n. 09.2025.00002586-3 que monitora o cumprimento das obrigações assumidas, dentre as quais consta a regularização do quadro de servidores municipais. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 13/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2025.00056063-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/10/2025

Partes: Vanter Evandro Neves, Jan Leonardo Gonçalves, Elloysa Alves da Silva, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal para averiguação dos fatos noticiados na representação inicial.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00042134-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/10/2025

Partes: Município de Camboriú, Aline Moura Jardim, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar suposto ato de improbidade administrativa, decorrente do ingresso irregular de profissionais da área da saúde no serviço público por meio de contratações temporárias. Existência de termo de ajustamento de conduta que engloba o objeto deste procedimento. Procedimento Administrativo n. 09.2025.00002586-3 que monitora o cumprimento das obrigações assumidas, dentre as quais consta a regularização do quadro de servidores municipais. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00042134-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/10/2025

Partes: Município de Camboriú, Aline Moura Jardim, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar suposto ato de improbidade administrativa, decorrente do ingresso irregular de profissionais da área da saúde no serviço público por meio de contratações temporárias. Existência de termo de ajustamento de conduta que engloba o objeto deste procedimento. Procedimento Administrativo n. 09.2025.00002586-3 que monitora o cumprimento das obrigações assumidas, dentre as quais consta a regularização do quadro de servidores municipais. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055835-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/10/2025

Partes: Município de Camboriú, Cristiane Machado e outros a apurar, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar diversas irregularidades funcionais na Casa da Cidadania do Município de Camboriú.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00056063-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/10/2025

Partes: Vanter Evandro Neves, Jan Leonardo Gonçalves, Elloysa Alves da Silva, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática do crime de estelionato.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00056066-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/10/2025

Partes: Município de Camboriú, Hospital Beneficente São José de Herculanãdia, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possíveis irregularidades que, em tese, estão ocorrendo no Hospital Cirúrgico de Camboriú.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00213221-0 (SIG) E 5001755-85.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adalberto Alves da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675 ou (47) 3132-1001, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00454685-9 (SIG) E 5007560-18.2022.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Filho Bezerra Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675 ou (47) 3132-1001, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 3/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00143737-6 (SIG) E 5001917-74.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Pinheiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675 ou (47) 3132-1001, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 2/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00269660-0 (SIG) E 5003625-62.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Eligia Andrietti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675 ou (47) 3132-1001, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro - Gaspar - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00112082-8 (SIG) E 5001405-88.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Milton Leonardi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9243-6267 ou (47) 3373-9603, e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300, Fórum de Guaramirim, Amizade, Guaramirim, CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 20/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00128478-6 (SIG) E 5001643-10.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joersio de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9243-6267 ou (47) 3373-9603, e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na R. João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 20/6/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053828-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 2/10/2025

Partes: sigiloso.

Conclusão: apurar suposta violência policial praticada na cidade de Guaramirim. Declínio de atribuição.
Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00004232-9 (SIG) E 5000042-60.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Zélia de Lima Correia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP: 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00014604-4 (SIG) E 5008375-35.2024.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandro Oscar Laurindo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99117-2978, e-mail: icara02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 30/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001744-0

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/10/2025

Parte: Município de Indaial.

Conclusão: Inquérito Civil. Apuração de eventual omissão do Município de Indaial na fiscalização de edificação de arquibancada irregular em estádio de futebol, com possível colocação de perigo aos moradores locais. Demolição da estrutura (arquibancada) que motivou a instauração do procedimento. Cessação do risco iminente e direto aos moradores. Atuação do poder público. Comprovação de que o Município adotou providências administrativas quando provocado. Demonstração de atuação contínua do Corpo de Bombeiros Militar e do Município para a adequação das demais irregularidades, inclusive com aplicação de sanções administrativas. Inexistência de inércia ou omissão estatal atual. Inexistência de elementos que justifiquem a propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00295462-3 (SIG) E 5003023-86.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Hanauer.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00059028-0 (SIG) E 5001477-06.2024.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Éverton Dias Favero.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99117-2978, e-mail: icara02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no Fórum de Içara, R. Salete Scotti dos Santos, 150, Lot. Simone, 88820-000, Içara.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 3/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00055541-0 (SIG) E 5000517-30.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alex Sandro de Paula Dorneles.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99102-3568, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no Fórum de Jaguaruna - R. Nestor Horácio Luis, s/n, Cristo Rei, 88715-000, Jaguaruna.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 5/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000842-6

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/10/2025

Parte: Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - Copórdia.

Conclusão: o Inquérito Civil foi instaurado para apurar possível irregularidade ambiental na unidade da Copérdia em Joaçaba, após registro da Vigilância Sanitária sobre extravasamento de efluente. A cooperativa esclareceu que o ocorrido envolveu sujidades da drenagem pluvial, não relacionadas ao sistema de tratamento de efluentes, e adotou medidas corretivas imediatas. Laudos técnicos recentes demonstraram que os efluentes tratados estão em conformidade com os parâmetros legais, apresentando ausência de toxicidade significativa. Diante da regularização da situação, da adoção de medidas preventivas e da inexistência de dano ambiental atual ou iminente, conclui-se pela perda de interesse público na continuidade da investigação.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001317-4

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/10/2025

Partes: Cesar Wolfart, Dalila Zukowski Wolfart, Ademir Debus, Gilson Herbele, Ursula Buchweitz Herbele e Cooperativa Habitacional Novo Lar.

Conclusão: a possível irregularidade tratada inicialmente nos autos diz respeito ao empreendimento cooperativado em fase de planejamento para futuro parcelamento do imóvel matriculado sob o n. 29.881 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, não havendo indícios de loteamento clandestino ou irregular, de modo que não houve elementos que indicassem qualquer ilegalidade no parcelamento do solo urbano aptos a fundamentar responsabilização civil, administrativa ou penal.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003571-7

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça de Joaçaba

Data da Instauração: 7/10/2025

Parte: Agenor Patuzzi.

Objeto: recuperar o dano ambiental objeto do AIA n. 14207-E, no imóvel de propriedade de Agenor Patuzzi, na Linha Boa Esperança, interior do Município de Água Doce.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00051285-3

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/10/2025

Partes: Daiane Sand e CELESC.

Conclusão: indeferimento de Notícia de Fato. Arquivamento da notícia de fato ante o exaurimento de seu objeto, em virtude do pleno restabelecimento do serviço de energia elétrica na Linha Zanolla em 22/9/2025, configurando a perda superveniente do interesse de agir no âmbito coletivo. A concessionária CELESC justificou a interrupção e a demora no reparo por motivo de força maior (tempestade com queda de postes em local de difícil acesso), o que foi considerado suficiente para elucidar os fatos.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057153-1

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Centro de Referência da Assistência Social do Município de Iraceminha.

Objeto: apurar a suposta situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa M. de M.

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00161356-7 (SIG) E N. 5004890-59.2025.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josiel Flor da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rene Jose Anderle

Data: 18/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00251033-6 (SIG) E 5003666-57.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ruan Silva Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rene Jose Anderle

Data: 18/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2023.00307582-2 (SIG) E N. 5022225-02.2022.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Edivan Pereira Batista.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruna Letícia da Silva

Data: 13/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2023.00307582-2 (SIG) E 5022225-02.2022.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jefferson Colonato de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruna Letícia da Silva

Data: 13/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2023.00307582-2 (SIG) E N. 5022225-02.2022.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: David da Silva Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruna Letícia da Silva

Data: 13/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00035637-0 (SIG) E 5000366-08.2025.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Irislanea da Silva Dantas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 2/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00035637-0 (SIG) E 5000366-08.2025.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maykon Tavares Soto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 2/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00058114-0 (SIG) E N. 5000647-30.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduarda Maria de Carvalho Melo Uslar.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros
Data: 13/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00071748-6 (SIG) E 5000779-87.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nathan Costa Bueno.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 16/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00073771-6 (SIG) E 5000798-93.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Pedro Cavalcante dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00086472-1 (SIG) E 5000948-74.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Celso Alexandrino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 13/06/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00090917-0 (SIG) E 5000989-41.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sérgio Dornelles de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 13/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00047091-3 (SIG) E 5000492-58.2025.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Carolina Brum Lucas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 4/6/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00007589-7

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: compromitente - Ministério Público do Estado de Santa Catarina (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz) e compromissário - Município de Águas Mornas.

Objeto: fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de ajustamento de conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2023.00000061-0.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008035-6

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: A. L. F.

Objeto: apurar possível situação de risco envolvendo A. F., pessoa com histórico de internações e intervenções psiquiátricas, tentativas de suicídio associadas ao uso abusivo de álcool e entorpecentes e que demonstra necessidade urgente de acompanhamento especializado em saúde mental, com vistas à proteção e efetivação de seus direitos fundamentais.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00038105-7 (SIG) E 5000188-93.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Antonio Rodrigues Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 19/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001133-9

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: Funerária Rempel Ltda. ME, Sidio Franciso Mayer EIRELIME, Sidio Francisco Mayer, Jeferson Vanderlei Lazarotto M.ayer, Fernando Rempel, Urbano Rempel e Luiz Ricardo Pagnussat.

Conclusão: apurar a prática de atos lesivos à Administração Pública, consoante art. 5, incisos III e IV, alínea "a", da Lei Anticorrupção, efetivados, em tese, pelas empresas funerária Rempel Ltda. ME e Sidio Franciso Mayer Eireli ME, no Processo Licitatório n. 81/2018, Concorrência Pública n. 5/2018, do Município de Guaraciaba. Ajuizada Ação Civil Pública n. SIG n. 08.2025.00448560-1.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5005363-55.2025.8.24.0520 (EPROC) E 08.2025.00411744-4 (SIG)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriano Schmidt Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime previsto no art. 155, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 21/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5004211-64.2025.8.24.0069 (SIG) 08.2025.00398154-9

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rafael da Cunha Coelho e Ismael dos Santos Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos arts. 329 e 331, ambos do Código Penal, atribuídos a Ismael dos Santos Machado, e das contravenções penais previstas nos arts. 21 e 42, ambos da Lei n. 3.688/1941, atribuídas a Rafael da Cunha Coelho e Ismael dos Santos Machado. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 25/9/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001386-7

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Funerária Santa Terezinha, Funerária Menino Deus, Funerária Santa Catarina, Funerária Catarinense Ltda. e Município de Sombrio.

Objeto: apurar a suposta prática de fraude ao sistema de rodízio de plantão do serviço funerário no Município de Sombrio, notadamente junto ao Hospital Dom Joaquim, por parte das empresas Funerária Santa Terezinha, Funerária Menino Deus, Funerária Santa Catarina e Funerária Catarinense Ltda., e seus respectivos sócios, em período a ser elucidado, consistente na

suposta criação e utilização de "funerárias fantasmas" com endereços em residências ou estabelecimentos comerciais diversos, com o objetivo de participar múltiplas vezes da escala obrigatória, em possível violação à isonomia e à legislação municipal.
Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001387-8

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/10/2025

Partes: Município de Balneário Gaivota, Onice Maria Almeida Medeiros de Lacerda, Charles Damian Preve, Instituto Maria Schmitt e Coopsaúde Mais.

Objeto: apurar suposta ilegalidade perpetrada por Onice Maria Almeida Medeiros de Lacerda, Charles Damian Preve, Instituto Maria Schmitt e Coopsaúde Mais, em razão da contratação de médicos pelo Município de Balneário Gaivota por meio de licitação superfaturada e direcionada.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00203551-0 (SIG) E 5001913-87.2025.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Enoelmo Basílio Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 1º/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00274873-8 (SIG) E 5001315-48.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Perreira de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de estupro, furto e posse irregular de arma de fogo. Ausência de provas. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 29/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N.08.2024.00430516-0 (SIG) E 5003858-31.2024.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jefferson Ferreira dos Santos e Yanne Stelle.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 99167-9183, e-mail: urussanga02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n. 46, sala 01 - Ed. Sacchet - Centro - Urussanga - CEP: 88840000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 3/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00471483-0 (SIG) E 5006259-63.2025.8.24.0079 (EPROC)

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ana Claudia Ferreira Tidre e Solange Muller Lopes.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento parcial em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053829-8

COMARCA: Xanxerê

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Comunicação da Delegacia de Polícia Federal de Chapecó sobre possível prática de crimes contra a honra em perfil do Instagram "faxinalmilgraus". Diligências indicaram conotação humorística e ausência de ilícitos. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00056091-2

COMARCA: Xanxerê

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Apuração de possível irregularidade relacionada à candidatura de vereadora no Município de Bom Jesus. Verificação de que o caso configura infração político-administrativa de competência da Câmara de Vereadores. Ausência de indícios mínimos de irregularidade. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00493505-8 (SIG) E 5002838-91.2024.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: M. de J. M. (vítima) e V. T. (autor).

A pessoa identificada no presente edital como vítima fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-3877, e-mail DionisioCerqueira01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na Av. Washington Luis, 670, Fórum de Dionísio Cerqueira, Centro, Dionísio Cerqueira - CEP 89950-000.

A pessoa identificada no presente edital como autor fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 14/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00454521-7 (SIG) E 5002113-68.2025.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: T. A. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 10/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00467135-6 (SIG) E 5001641-66.2025.8.24.0567 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson de Avila.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 16/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00480375-1 (SIG) E 5002250-50.2025.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: L. dos S. C. (vítima) e P. O. S. (autor).

A pessoa identificada no presente edital como vítima fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-3877, e-mail DionisioCerqueira01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, na Av. Washington Luís, 670, Fórum de Dionísio Cerqueira, Centro, Dionísio Cerqueira - CEP 89950-000.

A pessoa identificada no presente edital como autor fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal contra a mulher. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 16/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057320-7

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: Geraldo Kwiatkowski e Trisanete Ruske Kwiatkowski.

Conclusão: indeferimento da Notícia de Fato, considerando que o imóvel matriculado sob n. 20.354 no Cartório de Registro de Imóveis de Itaiópolis já se acha incluído no CAR e com certificação no INCRA, o qual já foi também averbado na matrícula. Além disso, as dimensões da reserva legal do imóvel inserida no CAR atendem à quantia mínima de 20%, como exigido pelo Código Florestal.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057366-2

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/10/2025

Partes: Leonides Chupel e Elvira Dacechen Chupel.

Conclusão: indeferimento da notícia de fato, considerando que os imóveis matriculados sob n. 20.350 e 20.351 no Cartório de Registro de Imóveis de Itaiópolis já se acham incluídos no CAR e com certificação no INCRA, o qual já foi também averbado nas matrículas. Além disso, as dimensões da reserva legal do imóvel inserida no CAR atendem à quantia mínima de 20%, como exigido pelo Código Florestal.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057571-6

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: Daltivo Stüpp e Ivete Mastey Stüpp.

Conclusão: indeferimento da Notícia de Fato, considerando que o imóvel matriculado sob n. 21.352 no Cartório de Registro de Imóveis de Itaiópolis já se acha incluído no CAR e com certificação no INCRA, o que já foi também averbado na matrícula. Além disso, as dimensões da reserva legal do imóvel inserida no CAR atendem à quantia mínima de 20% (considerando a área de APP existente no imóvel), como exigido pelo Código Florestal.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002431-1

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: espólio de Wanda Eugênia Heyse, representado por Elliana Niebish Clemente.

Objeto: certificação no INCRA e inscrição no CAR dos imóveis objeto das matrículas n. AV3-20.300 e AV3-20.301 no Cartório de Registro de Imóveis de Itaiópolis.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00004821-2

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A quem possa interessar, fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de denúncia anônima referente a suposto abuso sexual envolvendo a adolescente M. C. R., atribuído ao seu genitor, o qual também praticaria violência doméstica contra sua esposa R. S. R. Encaminhamento do caso pela Promotoria de Justiça com atribuição criminal. Após diligências realizadas pela equipe técnica da Assistência Social de Papanduva, especialmente escuta especializada da adolescente, concluiu-se que não há elementos que confirmem que a infante esteja com seus direitos violados ou sofrendo violência sexual, assim como não foram identificadas situações de negligência, risco ou vulnerabilidade. Contexto de violência doméstica não confirmado. Desnecessária atuação ministerial, motivo pelo qual é possível o indeferimento da Notícia de Fato, com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00540835-0 (SIG) E 5003424-78.2024.8.24.0066 (EPROC)

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Orival de Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Policial. Delito de furto qualificado. Ausência de provas da materialidade e da autoria delitiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

Data: 14/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00099066-0 (SIG) E 5000600-15.2025.8.24.0066 (EPROC)

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruna dos Santos Gonçalves, representante de A. M. G. P.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes

Data: 8/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00235233-2 (SIG) E 5001413-42.2025.8.24.0066 (EPROC)

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francileia Carlim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

Data: 12/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N.08.2022.00416764-4 (SIG) E 5002827-80.2022.8.24.0066 (EPROC)

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D. G., representante de D. M. G.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

Data: 15/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00077923-9 (SIG) E 5000433-95.2025.8.24.0066 (EPROC)

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Pires de Chaves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento de termo circunstanciado. Ameaça. Ausência de elementos de prova da autoria e materialidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

Data: 14/10/2025